

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B
I N É I A**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1472/2016

“Dispõe sobre revogação da lei municipal nº 703/97, e dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei municipal nº 703/97, de 23 de janeiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 11 de Novembro de 2016.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete